



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.178

Conde, 09 de março de 2023.

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 012/2023

ALTERA A COMISSÃO MUNICIPAL, CRIADA PELO DECRETO Nº 064/2022, PARA O DESEMBARAÇO PROCESSUAL E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MEDIDA JUNTO AOS PROJETOS QUE CONTENHAM RECURSOS FEDERAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art.60, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º- Altera a Comissão Municipal criada pelo Decreto nº 064/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.126 de 24 de novembro de 2022, passando a ter a seguinte composição:

JOSÉ DI LORENZO SERPA FILHO	CHEFE DE GABINETE
SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL
ALEKSANDRO PESSOA	SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PATRÍCIA SALES FARIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MÁRCIO DOS SANTOS SIMÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
WILLIAM TEJO FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
FLÁVIO AUGUSTO CARDOSO CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO
TIAGO RIBEIRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JÚNIOR	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 09 de março de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 013/2023

ALTERA O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE EM RAZÃO DAS CHUVAS, CRIADO PELO DECRETO Nº 024/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art.60, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Altera a composição do Comitê de Gerenciamento de Crise em razão das chuvas, criado pelo Decreto nº 024/2022, publicado no Suplemento ao Diário Oficial nº 2.041 do dia 23 de maio de 2022, passando a ter a seguinte composição:

MÁRCIO DOS SANTOS SIMÕES	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
PATRÍCIA SALES FARIAS	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIAGO RIBEIRO DA SILVA	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
ALEKSANDRO PESSOA	SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
WILLIAM TEJO FILHO	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
SCHEILA BARBOSA ANDRADE DOS SANTOS	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL
MARINALDO GOMES	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL
MALBATAHAN PINTO FILGUEIRA NETO	COORDENADOR DO NÚCLEO DE JACUMÃ
MARCOS ANTÔNIO LEITE RAMALHO JÚNIOR	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MÁRCIO NOGUEIRA DA SILVA	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 09 de março de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 094/2023

CONDE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para integrar a Comissão Especial para realização do Concurso Público:

1. José Di Lorenzo Serpa Filho – Chefe de Gabinete;
2. Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior – Procurador Geral do Município;
3. Inácio Pedrosa Neto – Controlador Geral do Município;
4. Patrícia Sales Farias – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As atribuições dessa comissão serão executadas sem remuneração por parte da Prefeitura de Conde aos seus membros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 095/2023

CONDE, 09 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GUSTAVO LIMA NETO do cargo de PROCURADOR DO CONTENCIOSO, simbologia CAGE-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de fevereiro de 2023.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 096/2023

CONDE, 09 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, PRISCILA LAIZA SANTOS CLEODON do cargo de SUBGERENTE DE AUDITORIA, simbologia CAGE-3, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2023.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 097/2023

CONDE, 09 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GUSTAVO LIMA NETO para o cargo de PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO, simbologia CADS-2, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2023.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2023

A Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM torna público que em 02/03/2023 firmou Termo de Compromisso com **LUISMAR DUARTE D OLIVEIRA**, CPF nº 053.809.224-65, referente ao Processo Administrativo nº **0251/2023**, por meio do qual se comprometeu a regularizar o licenciamento ambiental junto à SEMAM e a pagar 40% (quarenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de três meses a partir de sua assinatura.

Conde, 09 de março de 2023



Walber Farias Marques
Secretário de Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2023

A Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM torna público que em 15/02/2023 firmou Termo de Compromisso com **VALDELITO DIAS DO NASCIMENTO**, CPF nº 979.260.604-10, referente ao Processo Administrativo nº **0259/2023**, por meio do qual se comprometeu a regularizar o licenciamento ambiental junto à SEMAM e a pagar 40% (quarenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de três meses a partir de sua assinatura.

Conde, 09 de março de 2023



Walber Farias Marques
Secretário de Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

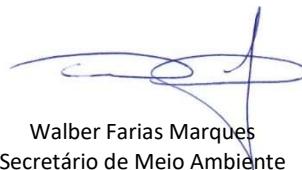
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2023

A Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM torna público que em 30/01/2023 firmou Termo de Compromisso com **ANA ELIZABETH HENRIQUE**, CPF nº 526.920.944-68, referente ao Processo Administrativo



nº 0500/2022, por meio do qual se comprometeu a regularizar o licenciamento ambiental junto à SEMAM e a pagar 40% (quarenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de três meses a partir de sua assinatura.

Conde, 09 de março de 2023



Walber Farias Marques
Secretário de Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2022

A Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM torna público que em 26 de dezembro de 2022 firmou Termo de Compromisso com **JERI VOOS PANORAMICOS**, CNPJ de nº 39617903-0001/151, referente ao Processo Administrativo nº **1266/2022**, por meio do qual se comprometeu a regularizar o licenciamento ambiental junto à SEMAM e a pagar 40% (quarenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de três meses a partir de sua assinatura.

Conde, 09 de março de 2023



Walber Farias Marques
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E PESCA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NA MODALIDADE PRESENCIAL A SER REALIZADA NO DIA 28/03/2023

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE RAÍZES E TUBÉRCULOS DA PARAÍBA

CNPJ: 46.838.624/0001-83

O Presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE RAÍZES E TUBÉRCULOS DA PARAÍBA, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 27 do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA na modalidade presencial, a realizar-se no dia 28 de março de 2023, na sede temporária da Cooperativa localizada na sede da Associação de Produtores e Trabalhadores da Mata da Chica I, zona rural, Comunidade de Mata da Chica, no município de Conde-PB, às 17:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 19:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Prestação de contas do exercício de 2022;
2. Destinação das sobras;
3. Eleição e posse do Conselho Fiscal;
4. Apresentação e deliberação sobre fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
5. Apreciação e deliberação do valor da quota-partes de capital;
6. Aprovação da demissão de Jefferson Carneiro do Nascimento;
7. Discussão e aprovação da entrada da InhameCoop-PB na Cooperativa Central Nordestina;
8. Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

NOTAS:

1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 27(vinte e sete) cooperados.
2. Os documentos referentes ao primeiro item da Ordem do Dia acima descrito estão disponíveis junto ao presidente da cooperativa.

Conde-PB, 09 de março de 2023.

Documentos assinados digitalmente
gov.br
OTANIEL VIEIRA DA SILVA
Data: 09/03/2023 15:22:57 -0300
Verifique em <https://verificador.cti.br>

Cooperativa dos Produtores de Raízes e Tubérculos da Paraíba
Otaniel Vieira da Silva
Diretor Presidente da InhameCoop-PB
CPF: 058.100.244-08

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 19/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº. 865/2015 de 02 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Resolução 139 do CONANDA, de 17 de março de 2010;

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária;

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias do Conselheiro Tutelar RANIELSON SILVA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 18/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual convocou o suplente FERNANDO DA SILVA, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO a desistência do suplente FERNANDO DA SILVA, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, entregue em fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Conde não deve desenvolver suas atribuições com menos de 5 (cinco) Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a segunda suplente RAÍSA RODRIGUES DOS SANTOS, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º. A candidata deverá comparecer junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizado avenida Vereador Jonas Rodrigues, s/n, bairro: Planalto Nossa Senhora da Conceição, até o dia 09 de março de 2023, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

1. DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

- a. Cópia do RG;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- d. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- e. Cópia de Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone);
- f. 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- g. Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- h. PIS/PASEP;

Art. 3º. Após a entrega da documentação exigida no art. 2º desta Resolução, a candidata deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Conde no dia 13 de março de 2023 a 13 de abril de 2023, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.

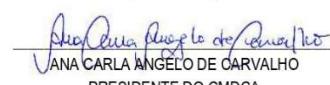
Art. 4º. O suplente será convocado somente para suprir as férias, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o segundo suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

Art. 5º. Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA termo ou declaração de desistência até o dia 09 de março de 2023.

Art. 6º. Casos não previstos nesta resolução, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 7º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 06 de março de 2023.



JANA CARLA ANGELO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA



RESOLUÇÃO N°. 20/2023

Dispõe sobre o DEFERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Conde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 373/2005, de 05 de novembro 2005, e alterada pela Lei Municipal nº. 865/2015, de 02 de abril de 2015.

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 865/2015, de 02 de abril de 2015;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão criado para formular e deliberar políticas públicas relativas as crianças e adolescentes;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conde, em reunião extraordinária no dia 06 de março de 2023.

RESOLVE:

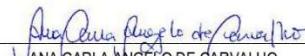
Art. 1º. DEFERIR, a partir da análise do Plano de Ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a Validação de Inscrição da REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, protocolo 02/2023, CNPJ: 37.381.902/0001-25 e a filial de nº. 37.381.902/0012-88, sito na Rua: Osvaldo Cruz, nº. 303, Bairro: Imaculada, Bayeux. Inscrição CMDCA de Conde nº. 001/2023. Tipo de Inscrição: Serviços: Cursos: Modalidade: Programas de Aprendizagem.

1. Arco Ocupacional em Administração;
2. Arco Ocupacional Varejo;
3. Arco Ocupacional Setor Bancário Adolescente em Serviço Administrativos;
4. Arco Ocupacional Setor Bancário Jovem em Serviço Administrativos;
5. Auxiliar de Escritório em Geral;
6. Aprendiz em Vendedor de Comercio Varejistas;
7. Aprendiz em Auxiliar de Logística;
8. Aprendiz em Promotor de Vendas.

Art 2º. Essa resolução foi emitida com base na reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 06 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 06 de março de 2023.


ANA CARLA ANGELO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA